



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 159/2016, de 25 de outubro de 2016.**

Aguarda a decisão da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES para que o Conselho Universitário possa se posicionar sobre a Medida Provisória N° 746, de 22 de setembro de 2016.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 25 de outubro,

**CONSIDERANDO** o Art. 44, inciso XXIV, do Regimento Geral da UFERSA:

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aguardar a decisão da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES para que o Conselho Universitário possa se posicionar sobre a Medida Provisória N° 746, de 22 de setembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 25 de outubro de 2016.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente